

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020, em 13/03/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **SWOT SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.865.654/0001-43, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. **NEIMAR ZAPALAI**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 023.736.259-70, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC., de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

<b>Data Adjudicaç</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. med</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
13/03/2020	1	71161 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO/APOIO EM EVENTOS. DEVENDO SER OBSERVADO O TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A EMPRESA DEVE ESTAR AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 20, I DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983. DEVERÁ DISPOR DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELA POLÍCIA CIVIL DO	HRS	1.250	33,00	41.250,00

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE) DE ACORDO COM PORTARIA Nº 0015/GEPES/DIAF/SSP DE 12.01.2015, PUBLICADA NO D.O.E/SC, Nº 19.983, DE 22.01.2015. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS E DIVERSÕES DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAÇADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS DIAS UTÉIS) À REALIZAÇÃO DO EVENTO, A CONDIÇÃO REGULAR DE CREDENCIAMENTO DOS VIGILANTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 17 DA LEI Nº 7.102/1983. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DE TODOS OS LOCAIS INDICADOS, DEVENDO FORNECER VIGILANTES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS LOCAIS DETERMINADOS, UTILIZANDO UNIFORME PADRÃO DA EMPRESA CONTRATADA (DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL), E CRACHÁ OU TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NOS MOLDES DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 7.102/1983. (A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO). A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERA APRESENTAR QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OBSERVAR TERMO DE REFERENCIA DE CADA EVENTO).</p>				
--	--	--	--	--	--

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

13/03/2020	10	<p>71161 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO/APOIO EM EVENTOS. DEVENDO SER OBSERVADO O TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A EMPRESA DEVE ESTAR AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 20, I DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983. DEVERÁ DISPOR DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE) DE ACORDO COM PORTARIA Nº 0015/GEPES/DIAF/SSP DE 12.01.2015, PUBLICADA NO D.O.E/SC, Nº 19.983, DE 22.01.2015. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS E DIVERSÕES DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAÇADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS DIAS UTÉIS) Á REALIZAÇÃO DO EVENTO, A CONDIÇÃO REGULAR DE CREDENCIAMENTO DOS VIGILANTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 17 DA LEI Nº 7.102/1983. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DE TODOS OS LOCAIS INDICADOS, DEVENDO FORNECER VIGILANTES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS LOCAIS DETERMINADOS, UTILIZANDO UNIFORME PADRÃO DA EMPRESA CONTRATADA (DEVIDAMENTE HOMOLOGADO</p>	HRS	3.750	33,00	123.750,00
------------	----	---	-----	-------	-------	------------

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

		PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL), E CRACHÁ OU TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NOS MOLDES DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 7.102/1983. (A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO). A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVERA APRESENTAR QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OBSERVAR TERMO DE REFERENCIA DE CADA EVENTO).				
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

2. Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 16/2020, modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Maxsurre França.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2020 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa SWOT SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, classificada em 1º lugar, no item 1 e 10 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 25 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

MUNICÍPIO

**SWOT SEGURANÇA PRIVADA  
LTDA - ME  
FORNECEDOR**

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903